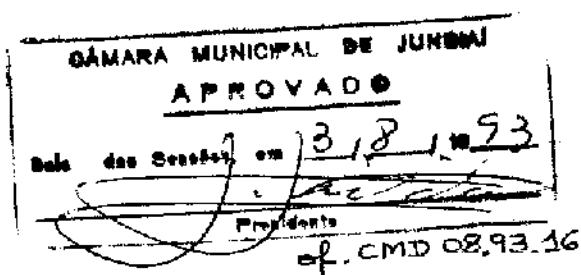
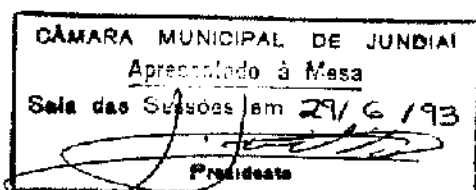




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO N.º 54

APOIO à proposta em trâmite na Assembleia Legislativa de São Paulo, que assegura promoção ao oficialato dos Policiais Militares, nas condições que especifica.



CONSIDERANDO que tramita na Assembleia Legislativa de São Paulo o Projeto de Lei nº 414/92, com as emendas 1 e 2, que objetiva alterar o art. 1º da Lei nº 4.794, de 24 de outubro de 1985, para estender aos Policiais Militares que ingressaram na corporação, após 09 de abril de 1970, o direito de atingir o oficialato, desde que seja portador de nível de escolaridade do 2º grau, com 15 anos ou mais de serviço na instituição, bem como assegura promoção ao posto de 2º Tenente aos Subtenentes e 1º Sargentos que "inativaram" até a data da referida lei;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Finanças, estando, portanto, apta para ser pautada, discutida e votada em Plenário;

CONSIDERANDO que a medida visa fazer justiça, porquanto tais benefícios foram concedidos apenas aos que ingressaram na corporação antes de 9 de abril de 1970 pela Lei nº 4.794/85;

CONSIDERANDO que esta Edilidade se irmana aos Deputados, solicitando o voto favorável à aprovação da matéria, consignando o restrito apoio dos membros desta Casa à propositura,

APRESENTAMOS à MESA, na forma regimental, para apreciação Plenária, esta MOÇÃO DE APOIO à proposta em trâmite no Legislativo Paulista que assegura promoção ao oficialato dos Policiais Militares, nas condições que especifica, dando-se conhecimento desta deliberação à Presidência da Assembleia Legislativa, extensivamente às lideranças partidárias daquela Casa e a todos os Deputados.

Sala das Sessões, 29.06.1993

JORGE NASSIF HADDAD